



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **20579/2011 – 23712**
Usuário: **ILDA APARECIDA DA SILVA**
Município: **GOIANÉSIA**

DECLARAÇÃO 565/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **11 metros** de profundidade, localizado na **Rua Santos Dumont, Quadra 29, Lote 30 – Residencial Parque das Palmeiras**, nas coordenadas geográficas **15°19'59,53" S e 49°08'07,49" W**, no município de **Goianésia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Ilda Aparecida da Silva, CPF 434.672.531-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **09** dias do mês de **maio** de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente